

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR/AR-GO
EDITAL PROCESSO SELETIVO DE PARTICIPAÇÃO
MISSÃO TÉCNICA INTERNACIONAL 2025.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR/AR-GO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ sob nº. 04.279.967/0001-05, com sede na Rua 87, nº 708, 1º andar, Edifício FAEG, Setor Sul, Goiânia – GO, torna público a realização do processo de **Seleção de Participantes** para uma Missão Técnica Internacional para a Alemanha a se realizar no segundo semestre do ano de 2025.

1. DO PROJETO “MISSÃO TÉCNICA INTERNACIONAL”

1.1 Em decorrência do projeto “MISSÃO TÉCNICA INTERNACIONAL” objetiva-se por meio deste edital selecionar lideranças rurais para vivenciar a experiência de conhecer uma das maiores feiras do agronegócio mundial, a **Agritechnica 2025** que será realizada na Cidade de Hannover, no estado de **Niedersachsen**, na Alemanha, no período de 09 a 15 de novembro de 2025, reunindo mais de **3.000 expositores** e **500.000 visitantes profissionais** de diversas nacionalidades.

A participação neste evento justifica-se pela oportunidade estratégica de **atualização técnica, prospecção de tecnologias inovadoras e identificação de tendências globais** que impactam diretamente a modernização da agropecuária brasileira. A feira Agritechnica apresenta soluções em mecanização, agricultura de precisão, sustentabilidade, digitalização do campo e automação, áreas fundamentais para o avanço da produtividade e da competitividade do setor rural.

Além da exposição técnica, a programação contempla **seminários, workshops e encontros com especialistas internacionais**, possibilitando a troca de experiências, o fortalecimento de redes de contato e a busca por parcerias institucionais e comerciais. Trata-se de uma plataforma única para benchmarking com os principais mercados agrícolas do mundo.

A realização desta viagem técnica visa, portanto:

- Acompanhamento das **novidades tecnológicas** com potencial de aplicação no Brasil;
- Coleta de informações estratégicas para subsidiar **projetos de capacitação, inovação e desenvolvimento rural**;
- Fortalecimento da representação institucional do agro brasileiro em eventos internacionais;
- Apoio na **formulação de políticas e ações alinhadas às boas práticas globais**.

Diante do exposto, considera-se a participação na Agritechnica 2025 como uma ação de alto valor técnico, estratégico e institucional, plenamente alinhada com os objetivos de desenvolvimento sustentável e modernização do setor agropecuário nacional.



1.2 Além da participação na feira, também estão previstas visitas técnicas a propriedades rurais europeias e a instituições do setor agropecuário.

1.3 O projeto tem a parceria do Sebrae Goiás e faz parte do Plano de Trabalho do Convênio Nº 08/2024 firmado entre as entidades.

2. DO PERFIL E QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas até **22 (vinte e duas) vagas** para lideranças rurais que atenderem aos pré-requisitos listados abaixo e se comprometerem com as contrapartidas definidas neste edital:

2.2 As lideranças rurais obrigatoriamente deverão atender concomitantemente aos critérios indicados abaixo:

- a. Ser produtor(a) rural;
- b. Ser ou ter sido dirigente sindical ou assumido função de liderança em alguma instituição de representação da classe rural nos últimos 05 (cinco) anos;

2.3. O Senar/AR-GO não está obrigado a preencher a totalidade de vagas disponibilizadas nesta seleção, podendo reservar parte das vagas para seus colaboradores, ou colaboradores do Sebrae Goiás, que atuarão como agentes de apoio da missão técnica.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Para participar do processo seletivo é indispensável que os candidatos sejam indicados por suas instituições representativas, por meio de ofício, além de atender aos requisitos estabelecidos nas categorias descritas nos itens **2.2**.

3.2 A liderança interessada em participar da missão internacional objeto deste edital deve possuir passaporte válido durante todo o ano de 2025.

3.3 Garantir posse de cartão de crédito internacional ou posse de numerário em euros para custeio de despesas com alimentação e/ou outras despesas eventuais que não forem acobertadas pela missão técnica.

3.4 Não ter participado de missões internacionais realizadas pelo Senar/AR-GO no último ano.



4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrições para o processo de seleção para a Missão Técnica Internacional, será de 16 de julho de 2025 até às 23h59min do dia 18 de julho de 2025 (horário local de Goiás, Fuso GMT -3:00).

4.2 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada através do link do google forms: <https://docs.google.com/forms/d/1Rq9HcEX9L50bINTObIor2O52ZO4xfWKKkl9XnDWGT7I/edit>, disponível no site do **SENAR/AR-GO** no endereço <https://sistemafaeg.com.br/senar/institucional/>, sendo esse o único meio de inscrição aceito.

4.3 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições por outros meios ou fora do prazo, tampouco o envio de inscrições e/ou documentos por e-mail.

4.4 São requisitos para inscrição:

- Atender ao critérios mencionados no item 2.2;
- Disponibilidade para a viagem no mês de novembro de 2025;
- Atender aos requisitos indicados no item 3.

4.5 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- Cópia digitalizada do passaporte;
- Cópia digitalizada do ofício com indicação para a vaga

4.6 No ato da inscrição o candidato deverá responder, via google forms, à seguinte pergunta:

“Como essa Missão Técnica poderá contribuir com o seu papel de liderança do Agro e de que forma você repassará esse conhecimento para seus liderados?”

4.7 A resposta apresentada ao mencionado questionamento será avaliada e utilizada como instrumento de escolha e classificação dos inscritos neste Edital, conforme os critérios apresentados neste documento.

4.8. A inscrição via *link* mencionado é a única maneira de ingressar no processo seletivo do programa **Missão Técnica Internacional**, devendo o candidato estar atento ao preenchimento correto dos seus dados no sistema, assim como aos prazos, etapas e documentos necessários para participar da presente seleção.

4.9 A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação irrestrita por parte do candidato deste Edital, das normas gerais da entidade e das informações prestadas pelo Senar/Ar-GO e das demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.

4.10 É responsabilidade do candidato a leitura integral do presente Edital, o conhecimento pleno das instruções e orientações e o acompanhamento das publicações dos resultados de



cada etapa na página eletrônica do Programa.

4.11 O Senar/AR-GO não se responsabiliza caso o candidato não consiga completar o preenchimento do cadastro de inscrição por motivos de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou falha de envio de documentos, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações.

4.12 A responsabilidade da inscrição, do envio de materiais solicitados durante o processo na plataforma, bem como o envio da documentação necessária à avaliação é exclusivamente do candidato.

4.13 Cabe ao candidato atender todas as exigências estabelecidas e, ainda, apresentar as documentações exigidas neste edital, sob pena de desclassificação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1 A seleção dos inscritos será conduzida por uma comissão formada por colaboradores do Senar/AR-GO ou por pessoas indicadas pela entidade.

5.2 A seleção será composta pelas seguintes etapas:

- Análise da Resposta apresentada ao questionamento: ***“Como essa Missão Técnica poderá contribuir com o seu papel de liderança do Agro e de que forma você repassará esse conhecimento para seus liderados?”***

ETAPA	PONTUAÇÃO
Resposta do questionamento formulado	0(zero) a 100 (cem) pontos

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Conteúdo e relevância: Avalia a profundidade e pertinência das informações apresentadas pelo candidato em relação à resposta da pergunta realizada.	30 (trinta) pontos
Clareza e coesão: Avalia quão clara e bem estruturada é a apresentação do candidato, se as ideias são organizadas e fáceis de acompanhar.	20 (vinte) pontos
Motivação: Avalia a motivação do candidato em participar da Missão Técnica tendo em vista os resultados a serem alcançados.	50 (cinquenta) pontos
Total Máximo	100 (cem) pontos

5.3 O candidato que não formular resposta ao questionamento apresentado está automaticamente desclassificado da presente seleção.



5.4 A classificação final dos candidatos será obtida através do somatório da pontuação obtida conforme os critérios indicados no quadro acima.

5.5 São estabelecidos os seguintes critérios de desempate para casos em que houver igualdade de pontuação entre os candidatos:

- Maior pontuação no critério Motivação;
- Maior pontuação no critério Conteúdo e Relevância;
- Maior idade.

5.6 A igualdade de pontuação não impede a seleção de candidatos empatados até o número máximo de vagas disponibilizados para esta seleção, ficando a critério do Senar/AR-GO estipular a quantidade de pessoas selecionadas até o número máximo de 22 (vinte e duas) pessoas.

5.7 O Senar/AR-GO se compromete a realizar o presente processo seletivo de forma imparcial, transparente e voltado para a identificação dos melhores talentos comprometidos com o desenvolvimento de lideranças.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO	PERÍODO
Publicação do Edital	08/07/2025
Período de Inscrições	08/07/2025 a 11/07/2025
Análise da Resposta apresentada ao Questionamento	14/07/2025 a 18/07/2025
Resultado Final da Seleção	23/07/2025

7. DA CONTRAPARTIDA

7.1 Como contrapartida, o participante deve se comprometer a repercutir a experiência vivenciada, promovendo depoimentos (escritos ou em vídeos) que serão publicados nas redes sociais do Sistema FAEG e do Sebrae Goiás, bem como em portais de internet.

7.2 Além disso, o participante da missão técnica se compromete a, sempre que tiver oportunidade, seja em treinamentos, assembleias ou em ações de Campo Saúde / Campo em Ordem, relatar a experiência vivida na missão técnica e seu proveito para o agronegócio goiano.

7.3 Em todas as oportunidades que promover seu depoimento, o candidato deve mencionar o apoio e a realização da missão pelo Senar/AR-GO e pelo Sebrae Goiás.



8. DA DESISTÊNCIA E REEMBOLSO PELO CANDIDATO DAS DESPESAS REALIZADAS

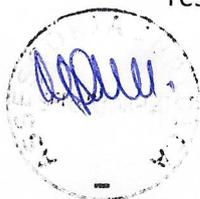
- 8.1** Na hipótese do candidato selecionado desistir de participar da Missão, deverá realizar um pedido formal para o Senar/AR-GO justificando os motivos de sua desistência.
- 8.2** Em hipótese alguma o candidato desistente será ressarcido de eventuais despesas que efetuar em relação a este processo.
- 8.3** Caso haja desistência, e esta ocorra após a aquisição das passagens aéreas, o participante deverá reembolsar integralmente ao Senar/AR-GO pelo prejuízo ocasionado.

9. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- 9.1** As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução da presente seleção ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso a Lei nº 13.709/18 (LGPD).
- 9.2** O Senar/AR-GO garantirá aos titulares dos dados o exercício dos direitos assegurados pela LGPD mediante solicitação, através dos canais de comunicação disponível em sua Política de Privacidade. Este edital seguirá todos os dispositivos já previstos na Política de Privacidade e Proteção de Dados do SENAR/AR-GO, disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://sistemafaeg.com.br/senar/politicas-de-privacidade>
- 9.3** É facultado ao Senar/AR-GO a contratação de operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software, para os fins de organizar, executar e documentar o programa, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do referido programa.
- 9.4** O Senar/AR-GO se compromete a adotar medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.
- 9.5** Os dados pessoais do candidato serão eliminados dos sistemas quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** No caso de dúvidas sobre quaisquer etapas do Projeto, o candidato deverá solicitar esclarecimentos pelo e-mail: eventos@sistemafaeg.com.br. As dúvidas serão respondidas somente via e-mail.
- 10.2** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Senar/AR-GO.



10.3 O Senar/AR-GO poderá, alterar, suspender ou cancelar este Processo Seletivo de forma integral ou parcial, mediante justificativa, não fazendo jus aos candidatos participantes nenhuma forma de indenização, reclamação ou compensação.

Goiânia, 08 de julho de 2025.



Flávio Henrique Silva

Diretor da Assessoria de Coordenação das
Regionais e de Planejamento



Dirceu Borges

Superintendente do Senar/AR-GO

